

01-0121/1998



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0121/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0121/1998 DE 10/03/98

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

Denomina Rua Joao Albertini, a Viela sem denominação ,
que sai da Rua Dr.Honorato de Moura,na altura do numero 83,e com Final na Rua Pedroso Xavier, na Vila Sao
Vicente-Freguesia do O, e da outras providencias.

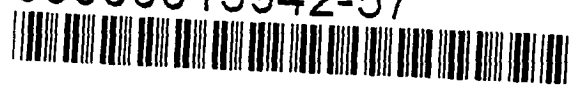
OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Leim 12, 203/99 de 11/maio/99

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:53:30

00000015942-57



ARQUIVADO EM 22/3

REGISTRO DE ATOS LEGISLATIVOS
Belo de São Paulo, 14 de maio de 1999



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc
nº 111 de 1998

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0121/1998

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:

10 MAR 1998

Const. e Justiça
Pol. Urb. Metr. e In. Aus.
Educação, Cult. Esp.
Finanças e Orç. / P.

MMA
PRESIDENTE

Denomina Rua JOÃO ALBERTINI, a Viela sem denominação, que sai da Rua Dr. Honorato de Moura, na altura do nº 83, e com final na Rua Pedroso Xavier, na Vila São Vicente - Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

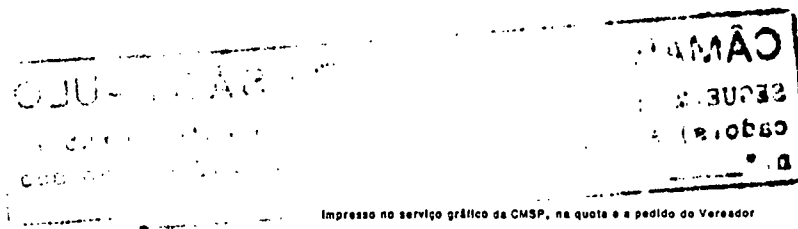
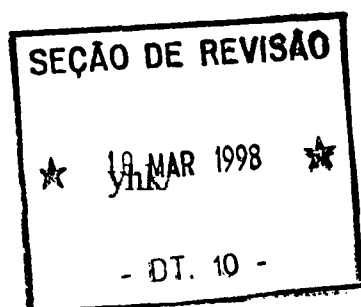
Art. 1º - Passa a denominar Rua JOÃO ALBERTINI, a Viela sem denominação, que sai da Rua Dr. Honorato de Moura, na altura do nº 83, e com final na Rua Pedroso Xavier, na Vila São Vicente - Freguesia do Ó. (croqui em anexo)

2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1.998.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do PARTIDO LIBERAL



10-4-60	10-4-60
9-40	9-40

[Faint, illegible handwritten text]

CÂMARA		PR. D. SÃO PAULO	
SEGUIR		documento(s) rubri-	
cado(s)	224	informação sob	
n.º	5 16 3 98		<i>[Signature]</i>



Folha no	02	de proc.
no	121	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JOÃO ALBERTINI nasceu em Limeira, Estado de São Paulo, e veio residir na capital, mais precisamente na Vila São Vicente - Freguesia do Ó, Rua Isabel Velho, nº 126, onde foi o primeiro morador do local. Faleceu em 17 de setembro de 1.985, era casado com Dona Albertina Albertini, e deixando um filho Flavio Albertini.

Por ser um homem decidido, dinâmico, trabalhador, o Sr. João sempre lutou com os problemas do local, com imensa força de vontade buscava soluções para os mais diversos benefícios que o bairro necessitava.

O Sr. João era provido de alto espírito de solidariedade e colaboração, sempre participando dos movimentos beneficentes e comunitários, procurou auxiliar os mais carentes, em prol da melhoria das condições de vida e, com muito empenho dedicava sua atenção para as pessoas que o procuravam.

Através do seu incessante trabalho e entusiasmo na consecução de melhoramentos públicos na região, era bem quisto pelos amigos e vizinhos, granjeando confiança, simpatia e admiração, devido a sua prestatividade, dedicação e sempre disposto a encampar as lutas pela conquista dos benefícios pelo crescimento da Vila São Vicente - Freguesia do Ó.

Face ao seu perfil de homem sério e honesto, de cidadão trabalhador e intransigente na defesa dos direitos da sua comunidade, ingressamos com este Projeto, que pretende perpetuar sua lembrança em uma das vias da cidade que tanto amou.



CARTÓRIO:
Rua Tamandaré, 1060
São Paulo - Capital
Telefone: 278-4741

República Federativa do Brasil

Cartório do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do
2.º Subdistrito - LIBERDADE
Distrito de São Paulo - Comarca da Capital - Brasil

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO
LAERTE EMILIO DE MORAES
OFICIAL MAIOR

ÓBITO N.º 58.039.

CERTIFICO que, à fls. 037vº, do livro n.º C-97 de Registro de
ÓBITOS, foi lavrado hoje, o assento de João Albertini,
falecido a 17 de setembro de 1985,
às 2:30 horas em este Subdistrito, no Hospital Municipal

do sexo masculino de cor branca, profissão corretor de imó-
veis,
natural de Limeira, Estado de São Paulo
residente e domiciliado à Rua Isabel Velho, 126, Freguesia do C.,
com 82 anos de idade estado civil casado
filho de Domingos Albertini, falecido

e de Dona Luiza Del Brandi, falecida

Foi declarante Flavio Albertini, decl. 0796

sendo o atestado de óbito firmado por Dra. Claudia M. de B. Helou, crm. 36.393 e
Dr. Ernesto Jose Franze Puppi, crm. 18.391
que deu como causa da morte

acidente vascular cerebral, choque cardiogênico e insuficiência car-
diaca,

e o sepultamento feito no cemitério de Crematório São Paulo

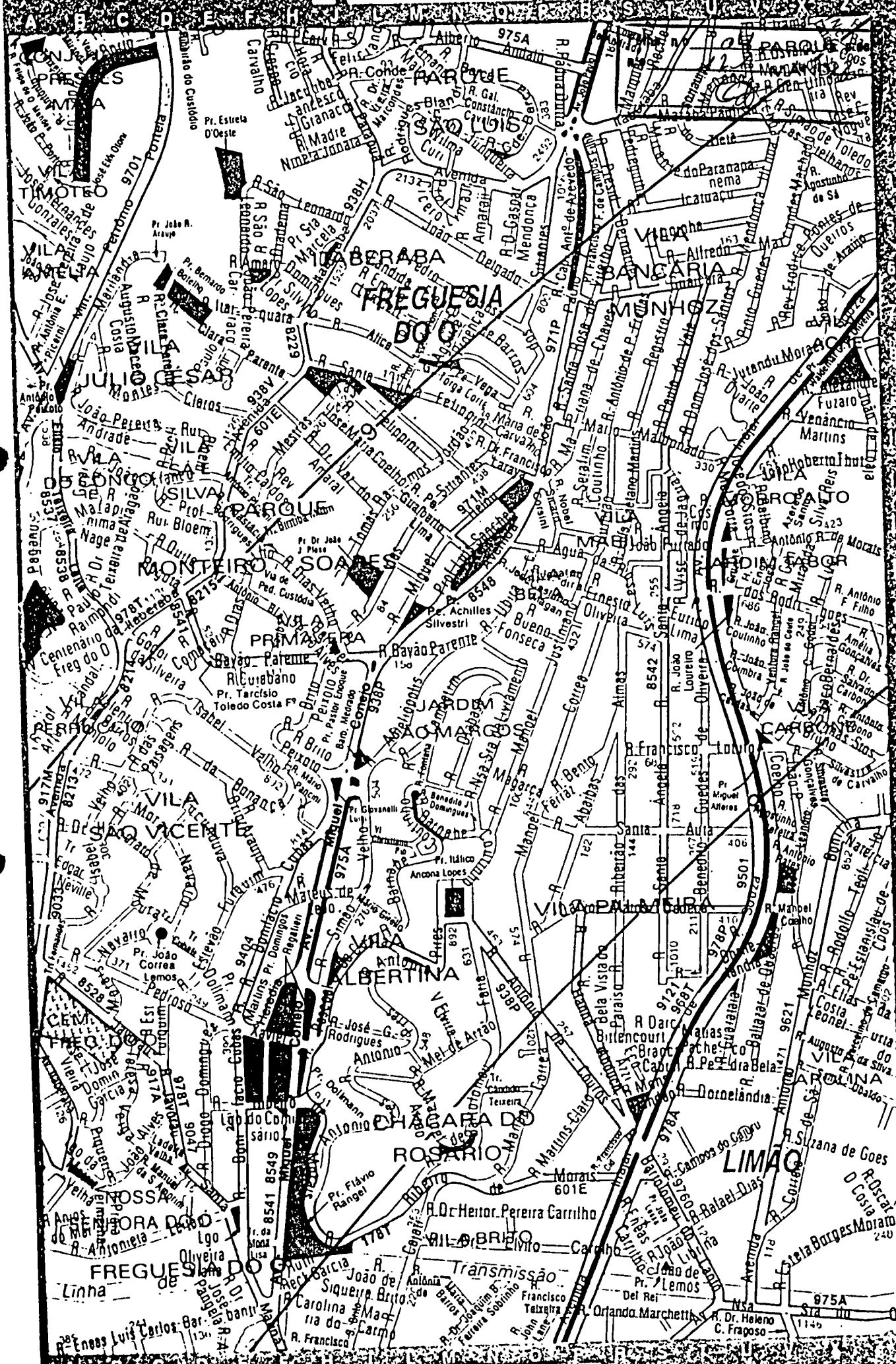
Observações: Era casado com Albertina Albertini, neste Capital, Subdis-
trito de Santa Efigenia, ano de 1.933, deixando um filho maior: Flavio.
Não deixa bens. Era eleitor. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Custas Cr\$ 8,400,00
Tx. Apos. Cr\$ 1.680,00
Total Cr\$ 10.080,00

São Paulo, 18 de setembro de 1985.

O Escrivão





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 121 de 19. 98 16 03 98 (a) Adelina

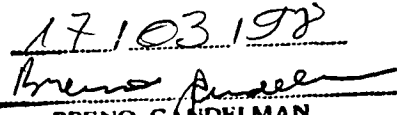
Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 16-03-98.


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/3/98 às 16:00hs.

Ao Nob. Vereador 100 monatti Diólio
para relatar

em 28 de Set de

03

98

Presidente

17/6/98

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 6

Em 24/5/98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6 do proc.
N 151 de 1978
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0121/98, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA JOÃO ALBERTINI) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0121/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

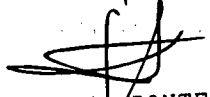
Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 21/4/98


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

04/2/98
14:20 

Sra. Ana Maria,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

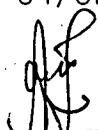
04/02/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

04/02/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE 2 juntado 1 nesta data.
documento 2 • papel de informação
rubricado 2 folhas nº 07409
Em 22/04/98



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 06 de abril de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0142/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 121/98 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua João Albertini, a Viela sem denominação, que sai da Rua Dr. Honorato de Moura, na altura do nº 83, e com final na Rua Pedroso Xavier, na Vila São Vicente - Freguesia do ó, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 121/98 de fls. 01, de planta de fls. nº 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

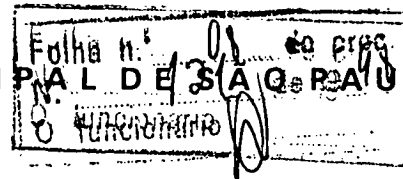
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



MEMORANDO

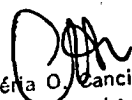
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 06 de abr11 de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº **142/98**, de
06-04-98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **121/98**, de autoria do Vereador **José
Viviani Ferraz**.

Anexo: **xérox do PL 121/98 de fls. 1, da planta de fls. 4 e
do despacho da comissão solicitante de fls. 6.**


Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL

RECEBI EM:
13/04/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

09

do processo n°

121

de 19

98-24

04

98

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/04/98

J
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

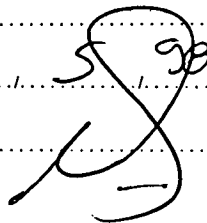
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/4/98 às 18:30 h

SEGUIE M..... juntado S..... nesta data, documento S..... e papel para informação, rubricado S.....

sob folha 1 n.º 510,11027

Em 19 5 98

(a)





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de maio

de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

134/98

15 - DOCCREC
15-0157/1998

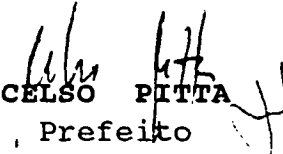
Folha N.º 107 do proc
N.º 237 de 1998
O funcionario

15 05 98
16:50

Senhor Presidente

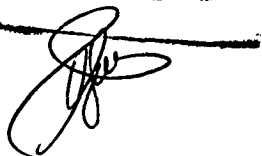
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG 3
Em 15/05/98
No 18:00 horas



À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18/05/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



Folha No 117	do proc
No 121/98	de 1998
O funcionário	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 121/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0142/98, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 134/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No. 27 do proc.
No. 27 de 1998
O funcionário

folha de informacao n. - 8 -

do. 2700. n. 1898 0.073.47.5. Sem 24/04/98. (a)

CASE 6
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANT
Assist. Adm. Ist.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .121/98 MEMO ATL : .288/98 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 77.031-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOAO ALBERTINI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES, CARACTERIZACAO INCORRETA

E) OBSERVACOES :

O REFERIDO LOGRADOURO POSSUI CARACTERISTICA DE TRAVESSA. DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA PEDROSO XAVIER TERMINO NA RUA HONORATO DE MOURA (SETOR 076 - QUADRAS: 021 E 029).

24/04/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

14.20.000-7

28. ABR 1998

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Expediente	Expedido nesta data <u>13/14/18/16</u> <u>1988</u> a) <u>2</u>
	papel para informação documento rubricado sob



PUBLIQUE-SE EM

16/98

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0951/1998

Folha N.º 34 do proc.
N.º 1257 de 1998
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0121/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua João Albertini, a Viela sem denominação tendo seu início na Rua Dr. Honorato de Moura na altura do nº 83 e final na Rua Pedroso Xavier, localizada na Vila São Vicente, Distrito da Freguesia do ó.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0121/98.

Denômina Travessa João Albertini logradouro público inominado na Vila São Vicente, Distrito da Freguesia do ó, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa João Albertini o logradouro público inominado com início na Rua Pedroso Xavier e término na Rua Dr. Honorato de Moura, na Vila São Vicente, Distrito da Freguesia do ó.

17 - RELCOM
17-0442/1998

jls/pl0121-8



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 01/10/90

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/6/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Auxiliar Legislativo

RF 11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 19/6/98 as 18:30 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. GOU LART

PARA RECEBER

Sala de
e Meio Ambiente Metropolitana

23/06/98

PREZIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 6 / 7 /98.

[Assinatura]
Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º 16 do proc.
N.º 121 de 19 98
O funcionário Q

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1088/1998

**PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI N.º 121/98**

Objetiva o presente PL n.º 121/98, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar a Rua João Albertini, a Viela sem denominação, que sai da Rua Dr. Honorato de Moura, na altura do n.º 83, e com final na Rua Pedroso Xavier, na Vila Vicente - Freeguesia do Ó.

A viela a ser denominada localiza-se no setor 076 - quadras 021 e 029 e o seu Codlog 77.031-0.

Esta Comissão observa que a viela em questão atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos.

A Comissão de Constituição e Justiça elaborou um substitutivo com as novas descrições sugeridas pelo Executivo.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em 5/8/98


Vereador Aurélio Nomura
Presidente


Vereador Antônio Goulart
Relator



17 - RELCOM
17-3109/1998

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 6 / 8 / 98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 21/8/98 as 12.00 h.



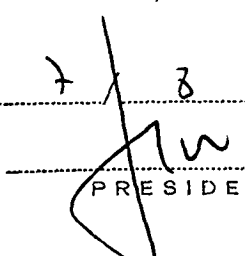
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

7 / 8 / 98

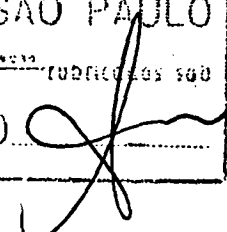


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SeGU. n. juntados nesta data para n.º e informação documento rubrica dos seg

folhas de n.º 17 / 2 / 02 / 98 a)





Folha n.º 17 do proc.
N.º 121 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - FAR
16-1769/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 121/98

De autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente proposição objetiva denominar como "Travessa João Albertini" o logradouro público inominado, com início na Rua Pedroso Xavier e término na Rua Dr. Honorato de Moura, na Vila São Vicente, Distrito da Freguesia do ó.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando um substitutivo para atender às recomendações de CASE-4. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por se tratar de homenagem a uma pessoa honrada, simples e trabalhadora, que participou ativamente das lutas comunitárias do bairro, através das quais se conseguiram inúmeras conquistas e benefícios variados para a comunidade local. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e de interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, de acordo com o substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/12/98.
em

Presidente

Relator

Antônio Manoel de Almeida

17 - RELCOM
17-6239/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 4/12/98

Marcelo Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

RECURSOS SOBRE O PROBLEMA DE LIMPEZA

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/12/98 às 10:00h

Recibido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/12/98 às 10:00h

14/12/98
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGURANÇA juntado(s) nesta data documento(s) rubrica
ado(s) sob n.º 18 e folha de informação

22/12/98

Isabel M. S. HANASIM



Folha n.º 18 do proc.
n.º 121 de 1998
o funcionário *Sam*

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1962/1998

PARECER _____ Sessão DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 121/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua João Albertini a via sem denominação, com início na Rua Dr. Honorato de Moura e final na Rua Pedroso Xavier, distrito da Freguesia do Ó.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo incorporando à propositura informação do Executivo, segundo a qual o logradouro tem características de travessa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/12/98

Presidente - *Rel. 22*

Relator -

17 - RELCOM
17-2429/1998

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
Pareceres (fls. 13/14, 16, 17, 18)
publicados no D.O.M. de 24/12/1998
página(s) 30 de 2/30
conforme art. 82, § 1º, do P.L.
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3
Em, 28/12/98

[assinatura]
ISAHEL P. S. HANASHIRO
Adj. Adm. Coord. III

RECEBIDO EM LEG. 3

28/12/1998
16:00 [assinatura]

Sr^a. Iara.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

09/02/99

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

09/02/99

[assinatura]
IARA DAREZZO JACOB SUAIDE
Prof. Municipal Nível I/II

SEGUI [assinatura] juntado [assinatura] nesta data
documento [assinatura] e [assinatura] de informação
rubricado [assinatura] sob folha [assinatura] nº 19 de 23
Em 16/05/99

[assinatura]



Folha	n.º 19	do proc.
n.º	121	1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

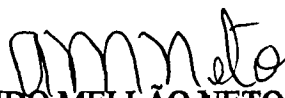
São Paulo, 18 de fevereiro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0021/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de fevereiro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 121/98, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - denominando Travessa João Albertini logradouro público inominado na Vila São Vicente, Distrito da Freguesia do Ó, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0021/1999

Folha n.º	20	do proc.
n.º	121	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 13 /14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 121/98). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Travessa João Albertini logradouro público inominado na Vila São Vicente, Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa João Albertini o logradouro público inominado com início na Rua Pedroso Xavier e término na Rua Dr. Honorato de Moura, na Vila São Vicente, Distrito da Freguesia do Ó. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, IARA DAREZZO JACOBSON DE ^{Profª Municipal} ~~Profª Municipal Nível I/II~~ Nível I/II, padrão "QPE-314-D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES ^{Assistente Parlamentar} Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 09 de fevereiro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos ^{Legislativos,} JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS ^{...Chefe de Seção Técnica III} Visto, LEILA ZAVIER MACHADO ^{Substituto} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Idjs.

amneto



Folha n.º	21	do proc.
n.º	121	19 99
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.803 DE 11 DE 2011

DE 1999.

Denomina Travessa João Albertini
logradouro público denominado na Vila São
Vicente, Distrito da Freguesia do Ó, e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa João Albertini o logradouro público denominado com início na Rua Pedroso Xavier e término na Rua Dr. Honorato de Moura, na Vila São Vicente, Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de fevereiro de 1999.

O Presidente,

ammato

idjs.



Folha nº.	32
n.º	121
de	1-71

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de fevereiro de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 nº **021/99**, de
18/02/99, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **121/98**,
de autoria **do Ver. José Viviani Ferraz (inciso I do art. 84**
do R.I.).

RECEBI EM:

23/02/99

Anexo:

Elene C. Pinha
Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ARL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

23

Papel para informação, rubricado com a folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.803, 11 DE MARÇO DE 1999

(Projeto de Lei nº 121/98, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

*Denomina Travessa João Albertini
logradouro público inominado na Vila
São Vicente, Distrito da Freguesia do
Ó, e dá outras providências.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa João Albertini o logradouro público inominado com início na Rua Pedroso Xavier e término na Rua Dr. Honorato de Moura, na Vila São Vicente, Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicação no DIÁRIO OFICIAL

de 12, 03 19 99

página 01 coluna 02

Conteúdo:

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

16/03/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	#23+ fls.
Arquivo em	22-3-99
O Func.º	

ANGÉLICA MARIA GUMAÜSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)